



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 919

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 919

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.130, 02 DE ABRIL DE 2.024.

(Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dirce Reis em razão de epidemia de dengue e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a relevância da questão de saúde pública representada pela proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, e a necessidade de uma resposta coordenada e eficaz para conter a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a natureza endêmica da dengue, que exige ações contínuas e integradas para minimizar os riscos de surtos e epidemias, necessitando de uma abordagem proativa e coordenada;

CONSIDERANDO a transmissão da dengue pelo mosquito *Aedes Aegypti*, cujo ciclo de vida está intimamente ligado às condições ambientais e ao comportamento humano, demandando ações multidisciplinares;

CONSIDERANDO a importância da mobilização e engajamento da comunidade no combate à dengue, uma vez que a prevenção depende, em grande parte, de mudanças de hábitos individuais e coletivos;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos decorrentes da dengue, tais como aumento nos gastos com tratamentos médicos, afastamento do trabalho e redução da qualidade de vida, justificando a implementação de medidas preventivas como investimento na saúde pública;

CONSIDERANDO o papel crucial da educação em saúde, destacando a importância da disseminação de informações claras e acessíveis à população sobre a prevenção da dengue, seus sintomas e formas de tratamento;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, foi declarada situação de emergência pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que, segundo consta no Ofício GVE XXX nº 77/2024, do Grupo de Vigilância Epidemiológica XXX - Jales da Secretaria de Estado da Saúde, o crescente aumento de casos de Dengue neste município nas últimas quatro semanas e o Diagrama de Avaliação de Casos de Dengue, que segue as Diretrizes de Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, o qual aponta o crescimento dos casos da doença em quatro

semanas consecutivas, permitem concluir que o Município de Dirce Reis encontra-se em epidemia de dengue; e

CONSIDERANDO, por fim, diante do aumento significativo dos casos de dengue no município, a urgência na implementação de medidas preventivas e de combate para salvaguardar a saúde da população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Dirce Reis em razão da crescente proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, e o aumento dos casos da doença.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "*Aedes aegypti*", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º. A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens; e

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar Municipal nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º. Caberá à Secretaria da Saúde, por meio do Centro de Operações de Emergências - COE, instituído pelo Decreto nº 68.326, de 6 fevereiro de 2024, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 919

Página 3 de 4

disposto neste decreto.

Art. 5º. É recomendada ao gestor municipal a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

Art. 6º. Fica estabelecido que a situação de emergência vigorará pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 02 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

(Dispõe sobre designação de função à servidora e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não há no Quadro de Servidores desta municipalidade cargo específico para a função de gestão e controle de material e patrimônio, e dada a importância dos bens públicos na formação do conjunto do patrimônio deste ente municipal;

CONSIDERANDO que o controle de material e patrimônio leva ao alcance de uma gestão eficaz dos recursos públicos, pois possibilita evitar desperdícios, otimizar recursos e direcionar investimentos para a conservação e recuperação do patrimônio público, além de robustecer a transparência nas atividades administrativas;

CONSIDERANDO, no entanto, que não comporta servidor exclusivo para tal função, haja vista a pouca demanda dos serviços administrativos na gestão e controle de material e patrimônio no município, e

CONSIDERANDO por fim, que a servidora Caroline Pedro Marcolino de Souza é detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e apresenta todos os requisitos necessários ao bom desempenho da função aqui referida,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CAROLINE PEDRO MARCOLINO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 58.041.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 474.874.848-66, para realizar os serviços relacionados a gestão e controle de material e patrimônio desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo único. Os serviços de gestão e controle de material e patrimônio desta Municipalidade compreende:

I - programar e acompanhar a entrega dos materiais e produtos;

II - promover o tombamento e registro de bens patrimoniais;

III - manter regularizado a documentação dos bens móveis e imóveis de patrimônio municipal;

IV - proceder as averbações de construções dos imóveis do patrimônio municipal;

V - promover o registro analítico de todos os bens de caráter permanente;

VI - gerenciar o patrimônio em todas suas etapas (aquisição, tombamento, inventário, uso e desfazimento);

VII - outros procedimentos de gestão e controle correlacionados.

Art. 2º. Para o exercício das funções descritas no artigo 1º desta portaria, a servidora fará jus a gratificação de função de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo, nos termos do art. 63, da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.024.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 02 de abril de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 16/2024

REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios e gás engarrafado.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 174/2023, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 919

Página 4 de 4

dele provenham seus legais efeitos à empresa: **Rodrigo Binhardi 30572183852 - CNPJ nº 31.130.942/0001-18**, vencedor dos itens: 01, 02, 09, 17, 18, 20, 23, 38, 47, 48, 77, 92, 95, 107, 124, 125, 136 e 147, à empresa: **Mercearia Vieira Ltda. - CNPJ 58.293.838/0001-09**, vencedor dos itens: 03, 11, 21, 40, 50, 76, 116, 138 e 151, à empresa: **Marileide Aparecida Camargo Freitas Ltda. - CNPJ nº 40.484.094/0001-36**, vencedora dos itens: 04, 08, 41, 43, 45, 51, 58, 88, 93, 94, 101, 106, 110, 111, 126, 131, 134, 139, 141, 142, 143, 148 e 149, à empresa: **Minimercado Fulconi Ltda - CNPJ nº 38.950.994/0001-80**, vencedor dos itens: 05, 10, 15, 19, 29, 33, 34, 35, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 103, 108, 115, 118, 123, 127, 128, 129, 132 e 140, à empresa: **Alencar de Almeida Mendes - CNPJ nº 46.209.235/0001-99**, vencedor dos itens: 06, 07, 12, 13, 14, 16, 22, 25, 37, 39, 59, 60, 61, 62, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 109, 112, 114, 133, 135, 137, 144 e 152, à empresa: **Rufini Alimentos Ltda. - CNPJ 03.913.371/0001-52**, vencedor dos itens: 24, 26, 27, 119 e 120, à empresa: **Luiz Carlos Paniagua - Me - CNPJ nº 01.069.486/0001-87**, vencedor dos itens: 30, 31, 32 e 122, à empresa: **Juliano Santana de Carvalho-Jales - CNPJ nº 04.552.821/0001-91**, vencedor do item: 36, à empresa: **Ozélvio Brussolo - CPNJ nº 01.226.808/0001-54**, vencedor dos itens: 42, 44, 79 e 113, à empresa: **Aniello Moreira da Costa Junior Ltda. - CNPJ 53.567.443/0001-25**, vencedor do item: 117, à empresa: **CRF Alimentos Ltda. - CNPJ nº 48.828.205/0001-96**, vencedor do item: 130. Foi fracassado o item: 64, e desertos os itens: 28, 57, 63, 65, 72, 81, 85, 86, 87, 102, 104, 121, 145, 146 e 150.

Dirce Reis, 01 de abril de 2024.

Roberto Carlos Visoná

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rodrigo Binhardi 30572183852 - ATA R.P. Nº 18/2024 - R\$ 120.664,90
Mercearia Vieira Ltda Epp - ATA R.P. Nº 19/2024 - R\$ 12.890,53
Marileide Aparecida Camargo Freitas Ltda. - ATA R.P. Nº 20/2024 - R\$ 181.823,50
Minimercado Fulconi Ltda. - ATA R.P. Nº 21/2024 - R\$ 237.037,51
Alencar de Almeida Mendes - ATA R.P. Nº 22/2024 - R\$ 163.131,38
Rufini Alimentos Ltda - ATA R.P. Nº 23/2024 - R\$ 31.351,20
Luiz Carlos Paniagua - ATA R.P. Nº 24/2024 - R\$ 130.909,20
Juliano Santana de Carvalho - Jales - ATA R.P. Nº 25/2024 - R\$ 23.047,20
Ozélvio Brussolo - ATA R.P. Nº 26/2024 - R\$ 96.332,00
Aniello Moreira Da Costa Junior Ltda - ATA R.P. Nº 27/2024 - R\$ 1.560,00

CRF Alimentos Ltda - ATA R.P. Nº 28/2024 - R\$ 26.100,00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás Engarrafado.

Vigência: 12 meses.

Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 16/2023

Assinatura: 02/04/2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

CONTRATADO: MACHADO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA UMA VEZ QUE É IMPRESCINDÍVEL A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA, COM 01 VISITA SEMANAL "IN LOCO" NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS.

DO PREÇO: R\$ 3.980,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 25/03/2024